



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1421/2013

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2493</u> página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 93.724,36** (noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0006 – APOIO ADMINISTRATIVO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0006.2.0740 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras Publicas	
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 767 – Convenio Min. Do Turismo CEF – Contrato nº 237059-03/07	R\$ 138.000,00
TOTAL.....	R\$ 138.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I - **R\$ 132.135,87**(cento e trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, na fonte de recursos 767 (Convenio Ministério do Turismo CEF – Contrato nº. 237059-03/07 c/c 647015-9), referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **R\$ 5.864,13** (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 767 (Convenio Ministério do Turismo CEF – Contrato nº. 237059-03/07 c/c 647015-9).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal
